

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE.**

Pelo presente instrumento, a **IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 00.133.418/0001-77, sediada na Av. Dr. Carlos Burgos, num 2800 Bairro Jd Itália, Amparo/SP, CEP: 13901-080, neste ato representada por José Ricardo de Souza, brasileiro, casado, industrial, portador do documento de identidade n.º 18.947.021 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 096.840.838-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **IBRAMED**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, sediada à Av. Silas Munguba, n.º 1700, Bairro Itaperi, CEP n.º 60740-000 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 07.885.809/0001-97, neste ato representadas pelo seu Magnífico Reitor, o Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 330929-82 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 500.823.456-86, doravante denominada simplesmente **FUNECE**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tomás Acioli, n.º. 34, Bairro Joaquim Távora, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.628.053/0001-26 neste ato representado pelo seu Presidente Cláudio Cesar Magalhães Martins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 96002009468 SSP/CE, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.676.653-91, doravante denominada **FUNCEPE**.

**1. NÚMERO:**

Este é o Termo Aditivo de número 2.

**2. TÍTULO:**

Avaliação 4.0 - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de plataforma web e móvel para interação com público no âmbito da transformação industrial e da indústria 4.0



### 3. OBJETIVO:

O plano de trabalho contido neste documento versa sobre a execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação de plataforma tecnológica fundamentada em sólidos conceitos e processos da UX (User Experience), ou experiência do usuário, em português, com o objetivo de atender uma demanda interna específica da empresa, referente à melhoria contínua dos produtos já entregues aos consumidores, sejam eles, pessoas físicas ou jurídicas.

O propósito geral é coletar junto aos clientes, por meio de ferramenta mobile disponibilizada gratuitamente nas lojas de aplicativos, feedbacks e avaliações sobre questões técnicas, de usabilidade, de atendimento, entre outros assuntos pertinentes à relação empresa x consumidor.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados são entregar as etapas descritas abaixo dentro do cronograma conforme tabela a seguir:

| MARCO | ENTREGAVEL                                                 | DATA DE ENTREGA |
|-------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | Modelagem e Estado da arte                                 | 30/03/2021      |
| 2     | Levantamento, definição e aprovação dos processos e normas | 30/04/2021      |
| 3     | Implementação do sistema de informação                     | 31/09/2021      |
| 4     | Testes finais                                              | 31/09/2021      |
| 5     | Transferência de tecnologia                                | 31/09/2021      |

### 5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROJETO:

Nesta seção será definido os principais marcos do projeto e os entregáveis associados.

- **Marco 1: Modelagem e estado da arte**

- **Descrição:** levantamento e especificação de todos os requisitos relacionados à pesquisa e desenvolvimento sob o prisma científico com o intuito de garantir o caráter inovativo do projeto e ferramenta.
- **Prazo:** 1 mês

- **Marco 2: Levantamento, definição e aprovação dos processos e normas**



## 6. REQUISITOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE SUPORTE INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO:

Conforme previsto no convênio de cooperação técnica científica entre a **IBRAMED** e a **FUNECE**, com a interveniência administrativa da FUNCEPE.

## 7. ORÇAMENTOS E FONTE DE RECURSOS:

O orçamento estimado para realização do projeto proposto, incluindo todas as funcionalidades descritas no escopo, será realizado um investimento de **R\$ 119.240,00 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta reais)**.

A **IBRAMED** repassará os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste Termo Aditivo para a **FUNECE** através da FUNCEPE, órgão interveniente deste convênio, através de conta específica.

## 8. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O repasse será feito de acordo com o cronograma de desembolso descrito abaixo:

| Parcela            | Data/Condição                                                                                                   | Valor (R\$)           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1                  | No início das atividades do Marco 1, conforme plano de execução e repasses.<br><b>Data prevista: 17/03/2021</b> | R\$ 39.700,00         |
| 2                  | Na execução do Marco 1, conforme plano de execução e repasses.<br><b>Data prevista: 23/06/2021</b>              | R\$ 39.700,00         |
| 3                  | Para a conclusão do Marco 1, conforme plano de execução e repasses.<br><b>Data prevista: 30/06/2021</b>         | R\$ 39.840,00         |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |                                                                                                                 | <b>R\$ 119.240,00</b> |

## 9. UNIDADE EXECUTORA

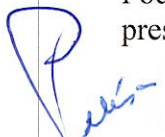
As atividades previstas neste Termo Aditivo serão executadas pelo do **Núcleo de Projetos em Tecnologia da Informação – NPTEC** e estarão sob a Coordenação do **Prof. Antônio Clécio Fontelles Thomaz**.

## 10. SUPORTE TÉCNICO

A **FUNECE**, através da **FUNCEPE** fornecerá à empresa **IBRAMED** o suporte técnico que se fizerem necessárias em função de erros de desenvolvimento do Projeto.

## 11. NOVAS CLÁUSULAS E ALTERAÇÕES

Poderão ser incluídas novas cláusulas ou alterações em cláusulas já existentes no presente **Plano de Trabalho**, desde que acordado e assinado pelos partícipes.



- **Descrição:** levantamento interno da carga inicial de processos a serem automatizados, após essa atividade, serão desenhados para a implementação conforme metodologia concebida.
- **Prazo:** 1 mês
- **Marco 3: Implementação do sistema de informação**
  - **Descrição:** Todo o ciclo de desenvolvimento de P&D relativa ao sistema de informação, incluindo levantamento de requisitos, modelagem, especificação, codificação, implantação e transferência tecnológica.
  - **Prazo:** 6 meses
- **Marco 5: Testes finais**
  - **Descrição:** Testar a integração da plataforma aos sistemas legados, a fim de executar testes sistêmicos a serem homologados pelo processo de QA (Quality Assurance), liberando a plataforma para publicação em produção
  - **Prazo:** 2 meses
- **Marco 6: Transferência de tecnologia**
  - **Descrição:** atividade contínua de repasse e transferência tecnológica a ser formalizada em relatório técnico de toda a solução.
  - **Prazo:** 2 meses

**Cronograma de trabalho:**

| SEMANA                                                     | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET |
|------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Modelagem e Estado da arte                                 |     |     |     |     |     |     |     |
| Levantamento, definição e aprovação dos processos e normas |     |     |     |     |     |     |     |
| Implementação do sistema de informação                     |     |     |     |     |     |     |     |
| Testes finais                                              |     |     |     |     |     |     |     |
| Transferência de tecnologia                                |     |     |     |     |     |     |     |



## 12. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente **Termo Aditivo** será de 01/03/2021 à 31/12/2021 podendo ser prorrogado mediante **Assinatura de Termo Aditivo Específico** de prorrogação a ser firmado entre os partícipes, formalizado por documento específico com antecedência de quinze dias.

## 13. PROPRIEDADES DOS RESULTADOS

A propriedade intelectual e os direitos sobre os resultados e produtos finais descritos neste Termo Aditivo pertencerão exclusivamente a **IBRAMED** que poderá geri-los livremente.

## 14. ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente **Termo Aditivo** em 3 (três) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 01 de março de 2021.

### IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
José Ricardo de Souza  
Representante Legal

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE

  
\_\_\_\_\_  
Hidelbrando Dos Santos Soares  
Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, CULTURA E EXTENSÃO - FUNCEPE

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio César Magalhães Martins  
Presidente

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

